

1 **Às 14h21min.Local:** Sede do Fecomércio. **ABERTURA:** O senhor Ian Blois Pinheiro,
2 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, agradeceu as
3 presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a
4 presença dos seguintes Conselheiros: Ian Blois Pinheiro, Ana Cristina Cardoso Marques,
5 Anderson Roberto Pires e Silva, Ailton Ramos Corrêa Júnior, Carlos Augusto Frota Sodré,
6 Fabrício do Nascimento Moreira, Luiz Thomaz Conceição Neto, Maria Vieira dos Santos,
7 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins, Raimunda Maria da Luz Silva,
8 Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia Teixeira Sena, Taynara Santos Nascimento e
9 Joel Monteiro da Silva. **CONVOCADO:** Joel Monteiro da Silva. **AUSÊNCIA:** Rafael
10 Laredo Mendonça. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Rafael Laredo Mendonça.
11 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Rafael Laredo Mendonça, por motivos profissionais.
12 **OUTRAS PRESENCAS:** Mário Elísio de Melo Gusmão e Luiz Paulo Farias Guedes.
13 **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora Tatiana Silva
14 Pes. **EXPEDIENTE (S):** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, passou a informar os
15 seguintes expedientes: Viagem da Fiscalização, para a cidade de Castanhal, onde os Fiscais
16 designados foram José Adriano Heitor Neves e Maria Terumi Hosokawa, no período de 02
17 à 06/05/2022; e Viagem da Fiscalização, para a cidade de Tailândia e Goianésia do Pará,
18 onde os Fiscais designados foram Marcelo Roney Raiol Braga e Luíza Maíza de
19 Albuquerque, no período de 23 à 27/05/2022. **OFÍCIOS RECEBIDOS DO CFC:** Ofício-
20 Circular n.º 401/2022 CFC-Direx - Devolução de processo n.º 2019/000079, Ofício
21 Circular n.º 417/2022 CFC-Direx - Resposta a questionamentos quanto à atuação dos
22 fiscais nos processos administrativos de fiscalização, Ofício Circular n.º 418/2022 CFC-
23 Direx - Resposta a questionamentos quanto à aplicação de penalidade - alínea "e" do art.
24 27, DL n.º. 9295/46, Ofício n.º 435/2022 CFC-Direx - Devolução de processo n.º
25 2019/000056, Ofício n.º 477/2022 CFC-Direx - Sisconta Eleitoral. Informações de
26 candidato potencialmente inelegível, Ofício n.º 479/2022 CFC-Direx - Resposta a
27 questionamentos sobre a aplicação da Resolução CFC n.º 1.603/2020. **ORDEM DO DIA:**
28 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Não houve. **HOMOLOGAÇÃO DE ATA:** Dando
29 prosseguimento a pauta, o Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará -
30 TREDPA, senhor Ian Blois Pinheiro, colocou em apreciação para aprovação da **ATA DA**
31 **004ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA,**
32 realizada no dia **19 de abril de 2022,** visando a sua homologação. A referida Ata, depois
33 de colocada em votação, foi **homologada sem alteração por unanimidade.** Depois
34 colocou em apreciação para aprovação da **ATA DA 004ª SESSÃO ORDINÁRIA DO**
35 **TRED - TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA,** realizada no dia **20 de**
36 **abril de 2022,** visando a sua homologação. A referida Ata, depois de colocada em votação,
37 foi **homologada sem alteração por unanimidade.** **RELATO DOS PROCESSOS:** Em
38 seguida o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina
39 do Pará-TREDPA, de acordo com os artigos 48 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, solicitou
40 o relato do(s) processo(s) de recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina do
41 CRCPA: **De relato do(a) Conselheiro(a) LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO -**
42 **Processo Nº 2019/000086-U - Por infração a(ao) (Fato 1) Alínea "d" do art. 27 do DL**
43 **9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com**
44 **art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1370/11 - (Fato 1) Praticar atos irregulares no**
45 **exercício profissional, o que identificamos por meio da denúncia de nº 2015/000020,**
46 **protocolada em 11/08/2015, sob nº 2015/003804, pela empresa, onde constam**

47 Demonstrações Contábeis da empresa - CNPJ, referente aos exercícios de 2012 a 2014,
48 onde foram identificados valores inconsistentes nas demonstrações contábeis como na
49 Demonstração de Resultado de Exercício, pois o lucro final do exercício de 2013 foi de R\$
50 30.449,63, que não condiz com o transcrito no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial
51 que mostra um lucro acumulado do exercício de R\$ 480.864,73. A divergência de valor se
52 dá pelo motivo de que no exercício anterior de 2012 o Balanço Patrimonial apresentou
53 lucros acumulados do exercício de R\$ 479.832,59, onde deveria ser somado ao lucro do
54 exercício de 2013, valor de R\$30.449,63, totalizando o lucro acumulado de R\$ 510.282,22
55 em 31/12/2013, automaticamente influenciou na conta de lucros acumulados no Balanço
56 Patrimonial do exercício de 2014, que foi identificado que o valor da DRE de 2014 de R\$
57 46.330,15 foi somado apenas com o lucro do exercício de 2012, onde totalizou o valor de
58 R\$ 527.194,88, onde o correto seria em 2014 o lucro acumulado no valor de R\$
59 557.644,51; e Deliberação CAED de nº 2019/000056, de 25/04/2019, onde foi aprovado
60 por unanimidade a abertura do processo ético-disciplinar. - Proposta do(a) Revisor(a) Por
61 todo o exposto, voto por conhecer do Pedido de Reconsideração por sua tempestividade e
62 legitimidade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de
63 Suspensão do Exercício Profissional por 06 (seis) meses e cumulada com a pena ética de
64 Censura Pública com base nas alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
65 alíneas "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 58 e 59 da Res. CFC 1.309/10. É o meu
66 parecer e voto o qual submeto a apreciação deste Tribunal. Belém, 27 de maio de 2022.
67 **Julgamento:** A proposta foi **aprovada por unanimidade**, tendo recebido a seguinte
68 **decisão final:** NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade de Suspensão do
69 Exercício Profissional por 06 (seis) meses e cumulada com a pena ética de Censura
70 Pública. ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO: O senhor Ian Blois Pinheiro,
71 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA passou a informar
72 o adiamento de relato do(s) seguinte(s) processo(s): **Para relato do Conselheiro Ailton**
73 **Ramos Correa Júnior:** Processo nº2019/000130. **INTERESSE GERAL:** Suprimido de
74 Pauta. **O QUE OCORRER:** Suprimido de Pauta. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta,
75 o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-
76 TREDPA, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 14h33min**. A presente
77 ata, foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a assino
78 após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes
Coordenadora de Fiscalização